



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

EDITAL FMJ - 060/2025, de 19/11/2025 PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA – 2026 - CIRURGIA PEDIÁTRICA -

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), e “ad referendum” do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de **ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA NÃO REMUNERADA para 2026**, para médicos que tenham concluído ou estejam cursando o último ano de Programa de Residência Médica ou de Especialização Médica em Cirurgia Geral, ou ainda que tenham concluído o Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGA OFERECIDA

1.1. Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo relacionada:

| CÓDIGO | ESPECIALIDADE | VAGA | DURAÇÃO DO PROGRAMA |
|--------|---------------------|----------|---------------------|
| A01 | CIRURGIA PEDIÁTRICA | 01 (uma) | 3 anos |

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período das **10h00 de 24 de novembro de 2025 até às 23h00 de 02 de dezembro de 2025**, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: https://academico.fmj.br/selecao_simplificada.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.
 - 2.2.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 2.3.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina e:
 - ter concluído ou estar cursando o terceiro ano (R3) de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;
 - ter concluído Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;
 - ter concluído ou estar cursando o terceiro ano (E3) de Programa de Especialização Médica em Cirurgia Geral, credenciado pelo CBC (Colégio Brasileiro de Cirurgiões).
 - 2.3.2. Realizar sua inscrição conforme instruções e prazos previstos no item 2.1, anexando os seguintes documentos digitalizados:



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

- a) Cédula de Identidade (RG) **OU** Carteira de Identidade Nacional (CIN) **OU** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **OU** Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - b) - Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral credenciado pela CNRM/MEC; **OU**
 - Certificado de Conclusão de Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC; **OU**
 - Certificado de Conclusão de Programa de Especialização Médica em Cirurgia Geral, credenciado pelo CBC (Colégio Brasileiro de Cirurgiões); **OU**
 - Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM/MEC, onde conste a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento; **OU**
 - Declaração de Matrícula em Programa de Especialização Médica de Cirurgia Geral credenciado pelo CBC (Colégio Brasileiro de Cirurgiões), onde conste a data prevista para término.
 - c) Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados).
 - d) Termo de Ciência preenchido e assinado, conforme ANEXO I.
- 2.3.3. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.
- 2.4. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico <https://academico.fmj.br/candidato>.
- 2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia **03/12/2025**.
- 2.6. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.
- 2.7. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondente bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.
- 2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.
- 2.9. A **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

- 2.11. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 2.12. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 2.13. A inscrição não será homologada quando:
 - a. não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
 - b. o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
 - c. o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
 - d. o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
 - e. o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.
- 2.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.
 - 2.14.2. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.
- 2.15. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, **a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.**
- 2.16. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 2.17. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela Comissão de Residência Médica (COREME) da FMJ:

- 3.1. **PRIMEIRA FASE (PESO 8): PROVA TEÓRICA de caráter eliminatório** constituída de 02 dissertações referentes à área de pré-requisito para a especialidade de Cirurgia Pediátrica (Cirurgia Geral / Área Cirúrgica Básica). As dissertações serão objetivas, avaliando os aspectos cognitivos e conhecimentos teóricos nas áreas correspondentes aos pré-requisitos.
 - 3.1.1. Esta prova será realizada no dia **08/12/2025** (segunda-feira), a partir das **11:00 horas**, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP. A duração total será de uma hora.
 - 3.1.2. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

- 3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:
 - Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
 - Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
 - Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - Não devolver integralmente o material recebido;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 3.1.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiaí não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.
- 3.2. **SEGUNDA FASE (PESO 2): ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO.**
 - 3.2.1. Será realizada no dia **09/12/2025** (terça-feira), a partir das **11:00h**, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens - Jundiaí-SP.
 - 3.2.2. Na Análise de Curriculum Vitae e Entrevista serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:
 - Relacionadas à Instituição de origem do pré-requisito do candidato:**
 - Local do estágio e duração;
 - Em qual tipo de hospital foi cumprido o pré-requisito;
 - Relacionadas ao Curriculum Vitae:**
 - Monitorias realizadas durante a Graduação;
 - Monografia ou TCC, ao final do pré-requisito;
 - Apresentação oral ou em formato de pôster de trabalho científico em congresso;
 - Pesquisa científica com publicação de artigo científico em revista médica;
 - Publicação de relato de caso em revista médica;
 - Línguas estrangeiras.
 - Relacionadas à Entrevista:**
 - Postura, objetividade, interesses e expectativas profissionais, fluência verbal e desenvoltura, capacidade de auto avaliação, coerência com os dados apresentados no Curriculum Vitae.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A **nota final** será determinada pela média ponderada das notas obtidas na **PRIMEIRA FASE (PESO 8)** e **SEGUNDA FASE (peso 2)**. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- 4.2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

- 4.3. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 4.4. Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 1. Maior nota na **PROVA TEÓRICA (PRIMEIRA FASE)**.
 2. Maior idade.
- 4.5. O **resultado final** estará afixado em **12/12/2025**, após às 14 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no site www.fmj.br.
- 4.6. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

5. MATRÍCULAS

- 5.1. O candidato classificado, conforme o limite de vagas, deverá efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, entre os dias **15 e 16/12/2025** (segunda e terça-feira), **tendo como horário limite** para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min (no horário de Brasília)**, sendo **considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo**.

As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail coreme@fmj.br, antes do período de matrícula.
- 5.2. Os candidatos convocados para a matrícula não precisam comparecer presencialmente à COREME, pois as matrículas serão realizadas via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.
 - 5.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final e convocação para matrículas, na data estabelecida no item 4.5 deste edital.
 - 5.2.2. Antes de anexar os documentos para matrícula, o candidato deve preencher a **Ficha Cadastral do Especializando** em: <https://fmj.br/residencia/especializacao>.
 - 5.2.3. **Leia atentamente a descrição dos documentos listados no item 5.3.** Se um único documento estiver errado ou incompleto, a matrícula será **indeferida**, sendo necessário abrir um novo protocolo para reenviar todos os documentos novamente.
- 5.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital.
 - a. **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.
 - b. **Certificado de Conclusão de Programa do pré-requisito (Residência Médica em Cirurgia Geral ou de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, ou ainda Especialização Médica em Cirurgia Geral, credenciado pelo CBC) credenciado pela CNRM/MEC** OU Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento OU Declaração de Matrícula em Programa de Especialização Médica de Cirurgia Geral credenciada pelo CBC, onde conste a data prevista para término.
 - c. **Título de Eleitor**, documento físico ou versão digital emitida no aplicativo e-Título, **acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral**.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

- d. **Cédula de Identidade (RG) ou Cédula de Identidade Nacional (CIN).** Não será aceita a CNH em substituição a um desses documentos.
 - e. **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).** Caso o número do CPF conste no RG, ou caso o candidato envie a CIN no item acima, a apresentação deste documento está dispensada.
 - f. **Documento Militar:** Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista **para os candidatos do sexo masculino.**
 - g. **Certidão de Nascimento ou Casamento.**
 - h. **Documento de Registro no CRM-SP,** preferencialmente a carteira digital (com chip). Os candidatos que concluíram o curso de medicina em 2026 ou que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o CRM-SP definitivo até **31 de maio 2026.** Os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula.
 - i. **Certidão Ético-Profissional** (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no “Portal de Serviços ao Médico” no site do CRM onde o médico estiver inscrito. Os candidatos que concluíram o curso de medicina em 2026 poderão apresentar o documento juntamente com o CRM-SP definitivo até **31 de maio 2026.** Os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula.
 - j. **Comprovante de endereço com CEP** (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.
 - k. **Carteira de Vacinação atualizada e regularizada,** frente e verso, incluindo a capa com identificação do candidato, e **os comprovantes de vacinação contra a COVID-19.**
 - l. **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://meudigisus.saude.gov.br>.
 - m. Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
 - n. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e o diploma de graduação** (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
 - o. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).
- 5.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma **fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada,** em arquivo **.jpg** ou **.png.** A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Residente e também será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados. Por essa razão, **não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal.**
- 5.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Residência Médica e o Termo de Compromisso do Hospital Universitário de Jundiaí, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

desclassificado.

- 5.5. O especializado matriculado iniciará seu programa no dia **02 de março de 2026 (segunda-feira)**.
- 5.6. Se persistir vaga, serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.
- 5.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí – www.fmj.br/residencia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.
- 6.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 6.3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
- 6.4. A Faculdade de Medicina de Jundiaí, em hipótese alguma, se responsabilizará pelas despesas dos candidatos nem pelo pagamento de qualquer tipo de bolsa aos especializando que forem aceitos.
- 6.5. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.
- 6.6. As normas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) **a partir de 24/11/2025**.
- 6.7. **O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2026.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (19/11/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal nº1506 de 12 de março de 1968 - CNPJ 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto nº71656 de 04/01/1973

R. Francisco Telles, 250 - CEP: 13202-550
Telefone: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP | Site: www.fmj.br | E-mail: fmj@fmj.br

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) à vaga do Programa de Especialização em Cirurgia Pediátrica da Faculdade de Medicina de Jundiaí, declaro, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente e de pleno acordo com todas as disposições contidas no Edital nº ____/2025, que rege o processo seletivo em questão;
2. Tenho pleno conhecimento de que a vaga ofertada é não remunerada, não havendo qualquer tipo de bolsa ou salário, ajuda de custo, remuneração ou auxílio financeiro durante o período de realização da especialização;
3. Estou ciente de que a obtenção do título de especialista em Cirurgia Pediátrica, após o término do programa, seguirá as normas e regulamentos da Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE) e da Associação Médica Brasileira (AMB);
4. Declaro que concordo com todas as condições aqui descritas, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e pelas consequências decorrentes do meu aceite.

Jundiaí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata